



Data: 11/03/2026
Hora: 14:28:04
Pág: 1

Número da Nota de Empenho:	442/2026	Data Orçamentária:	29/01/2026
Número do Empenho Anterior:	/		
Local de Entrega:	SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL	Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação:	ESTOQUE - SLG		
Nome do Credor:	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	CNPJ/CPF:	00.331.788/0057-73
Endereço do Credor:	ST STR, Trecho 2, conjunto F, Lote nº 01 SN	Cidade:	Brasília
Telefone do Credor:	06135685666 FAX: 06135685666,	UF/CEP:	DF/71.225-526
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202659/0009
Modalidade Número:	9014/22025	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Ordinário		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
		Programa:	8209
			Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita:	15110101	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho:	R\$ 1.256,00	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00
Liquidado:	R\$ 1.256,00	Saldo a Pagar:	R\$ 1.256,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	22	133197	40,00	m³	OXIGÊNIO INDUSTRIAL - 4,0 - 10 M³Oxigênio tipo industrial. Ponto de ebulição, 760 mmHg: -182,96 °C Ponto de congelamento: -218,78 °C Massa específica: 1,326 kg/m³ Densidade do vapor (ar=1): 1,105 Solubilidade em água, % em peso: 0,0491 Porcentagem de matéria volátil em volume: 100 Aparência e odor: gás incolor e inodoro. Fornecimento: em cilindros com capacidade volumétrica de 4,0 - 10 m³, dotado de válvula e conexão padronizadas pela ABNT 11.725. MARCA: AIR LIQUIDE	31,400000	1.256,00

Valor da Nota de Empenho:	1.256,00	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS	

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 29/01/2026 Matrícula 600274	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 10 (DEZ) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Excepcionalmente, mediante solicitação do fornecedor, será possível conceder um prazo adicional de até 30 (trinta) dias corridos, além do estabelecido, desde que comprovada a necessidade de importação de material de outro país. O pedido deve ser fundamentado, vir acompanhado de documentos que comprovem suas alegações e informar a quantidade de dias necessários.
- O fornecedor deverá formalizar o pedido à Caesb até os primeiros 2/3 (dois terços) do prazo de entrega.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 16/2025
- PA 158/2025
- SC 100/2026

Valor da Nota de Empenho: 1.256,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 29/01/2026 Matrícula 60.027-4	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____